

RESOLUÇÃO N.º 109/2025

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARINA LINS ARRUDA CÂMARA, NA ALEMANHA, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL, E REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO MARIE THERESE-GYMNASUIM, NA ALEMANHA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 095/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2025/01909, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB n.º 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar equivalentes os estudos realizados por Marina Lins Arruda Câmara, na Alemanha, aos do Ensino Médio, no Brasil, e revalidar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela instituição Marie Therese-Gymnasuim, na Alemanha, podendo a aluna dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior, após aprovação em Vestibular ou no Exame Nacional de Ensino Médio.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 13 de fevereiro de 2025.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

RONALDO BENÍCIO DE MÉLO
Relator